



MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROTOCOLO DO PROCESSO
014630/2023

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
<https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4>

Chave de acesso: 08cefbf7-705b-43c2-8f97-ab136884f679

AUTUADO EM	Quarta-feira, 5 de Julho de 2023
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
AUTUADO POR	PABLYNE GUINZANI DA SILVA
INTERESSADO (S)	
JOAO CLEBER BIANCHI	

<p style="text-align: center;">RESUMO</p> <p><i>PML/2023/SEMOS/2023/CML/PROF. ANTONIO/ REQUERIMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES N° 3237/2023.</i></p> <p>DATA:05/07/2023</p>
--



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



GAB. ACMS Nº 754/2023

PROCESSO Nº 3237/2023

Ao:

Excelentíssimo Senhor

Wellington Vicentini

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Assunto: Indicação endereçada à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** para que solicite ao setor competente a instalação de novas lixeiras papeleras e contêineres em pontos estratégicos em Regência.

CONSIDERANDO que o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelece que o vereador pode sugerir ao poder executivo "a realização de ato administrativo ou de gestão";

CONSIDERANDO que o mesmo artigo, em seu § 1º, "b", prevê que tais indicações devam ser "despachadas diretamente pelo presidente";

É o presente para encaminhar esta indicação à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** a instalação de novas lixeiras papeleras e contêineres em pontos estratégicos do Distrito de Regência, de forma a manter as vias e a área da praia limpa.

Entendemos que se trata de assunto **urgente**, que merece endereçamento imediato por parte da prefeitura municipal.

Com os usuais protestos de elevada estima e consideração,

Professor Antônio Cesar Machado

VEREADOR- PV

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhaires.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200360037003200350036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

DESPACHO:

Linhares/ES, 07 de Julho de 2023.

Ao Diretor do Departamento de Limpeza Pública Urbana,

Segue para manifestação quanto ao formato de recolhimento de resíduos no local e a existência de dispositivos de armazenamento (papeleiras, contentores/outros).

Atenciosamente,

Tarine Meira Moreira
Assessora Especial de Gestão





MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

OF. Nº 1724/2023 – SEMOS

Linhares/ES, 08 de Agosto de 2023.

Ao Vereador

Antônio Cesar Machado

Câmara Municipal de Linhares/ES

Assunto: **Resposta ao ofício Gab. ACMS nº 754/2023.**

Prezado Vereador,

Em atenção ao expediente acima referenciado, no qual Vossa Senhoria solicita instalação de novas lixeiras papeleiras e contêineres em pontos estratégicos de Regência, neste Município, vimos por meio deste, informar que a localidade recebe o recolhimento de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar) de forma regular, com frequência de 2 vezes por semana. Além disso, a localidade possui 17 contentores e 21 papeleiras instaladas.

Como critério para instalação dos contentores temos o adensamento populacional e a disponibilidade de espaço público suficiente para instalação.

Por fim, esclarecemos que estamos sempre à disposição para diálogo, seja com as demais secretarias ou outros órgãos.

Desde já agradecemos a atenção, e colocamo-nos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOÃO CLEBER BIANCHI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

